PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 1

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 26 DE MARÇO DE 2025
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 25/2025
Em 27/03/25

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de natureza permanente, vinculado à Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e que exercerá o controle social dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos do art. 47 da Lei Federal n.º 11.445 de 05 de janeiro de 2007, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I – Elaborar seu Regimento Interno;

II – Participar dos processos de implementação da Política Municipal de Saneamento Básico;

III – Deliberar e emitir pareceres sobre as propostas de alteração da lei da Política Municipal de Saneamento Básico;

IV – Deliberar sobre projetos de legislação de interesse da Política Municipal de Saneamento Básico;

V – Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal Saneamento Básico;

VI – Contribuir com o aprimoramento da organização e prestação dos serviços de saneamento básico no Município;

VII – Deliberar sobre recursos de competência do Fundo e acompanhar sua aplicação e execução;

VIII – Aprovar os programas, projetos e ações de saneamento financiados com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

IX – Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A9E1-C54B-8B85-DCB4 e informe o código A9E1-C54B-8B85-DCB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 2

X – Monitorar o cumprimento da política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;

XI – Monitorar as ações do ente regulador;

Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será formado paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Executivo do Município de Miracatu, sendo composto por 06 membros efetivos além de seus respectivos suplentes com mandato de 2 anos, admitida a recondução, da seguinte forma:

I – **03 Representantes do Poder Executivo Municipal**:

a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Diretoria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Diretoria Municipal de Obras

II – **03 Representantes da Sociedade Civil organizada**, oriundos dos seguintes segmentos:

a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pelas empresas prestadoras de serviços de saneamento básico;
b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos usuários dos serviços de saneamento básico;
c) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente de Instituições ou Associações;

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 26 de março de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 297/2025
Data: 27/03/2025 - Horário: 13:25
Legislativo

CIENTE
Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões competentes
Moysés Sikorski Neto em 27/03/25
RG: 58.695.226-3
Presidente da CMM

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A9E1-C54B-8B85-DCB4 e informe o código A9E1-C54B-8B85-DCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 3

Mensagem ao Projeto de Lei nº 016/2025

Miracatu, 16 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que cria o Conselho Municipal de Saneamento.

Solicitamos apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, dentro do prazo regimental, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOYSÉS SIKORSKI NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A9E1-C54B-8B85-DCB4 e informe o código A9E1-C54B-8B85-DCB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 4

Código para verificação: A9E1-C54B-8B85-DCB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 26/03/2025 16:12:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A9E1-C54B-8B85-DCB4